



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2024
DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 834.800,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.26.606.0010.0.000 AQUISIÇÃO E TUBOS CONV. 10/2024/PGE/DER-RO

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 834.800,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER através do Conv. 10/PGE-2024, no valor de R\$ 834.800,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

VALE DO ANARI

05-2001